****

**Ministério do Meio Ambiente**

**Conselho Nacional de Recursos Hídricos**

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO No DE DE AGOSTO DE 2015.**

*Prorrogar o prazo da delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.*

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 12.334, de 20 setembro de 2010, pelo Decreto no 4.613, de 11 de março de 2003, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria no 437, de 8 de novembro de 2013, e

Considerando a Resolução CNRH nº 38, de 26 de março de 2004, que delega competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP para desempenhar funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, pelo prazo de dois anos;

Considerando a Resolução CNRH nº 59, de 2 de junho de 2006, que prorroga, até 30 de junho de 2016, a delegação da AGEVAP para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

Considerando a proposta do Comitê de Integração para a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, constante da Deliberação CEIVAP nº 227, de 24 de março de 2015, que indica a prorrogação da delegação à AGEVAP as funções de Agência de Água e Secretaria Executiva do CEIVAP.

RESOLVE:

**Art. 1o** Prorrogar, até 30 de junho de 2026, a delegação de competência à AGEVAP para desempenhar funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, observadas as disposições da Lei no 10.881, de 2004.

**Art. 2o** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

|  |  |
| --- | --- |
| **IZABELLA TEIXEIRA**  **Presidente** | **MARCELO JORGE MEDEIROS**  **Secretário Executivo** |